DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 2
Audiência Pública 4

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11
Licitações e Contratos 11
Extrato 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Alameda Maurício de Nassau,444

67172437/0001-83 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/07/2022 até 30/09/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	18.536.010,47
Transferências Constitucionais	51.267.277,14
Total da Receita de Impostos	69.803.287,61

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	17.450.821,90

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	11.945.418,10
Aplicações Financeiras	68.900,88
Total do FUNDEB	12.014.318,98

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	8.410.023,29
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	10.812.887,08

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	2.312.458,19
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	2.312.458,19
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	22.769.248,07	32,62 %	19.410.950,17	27,80 %	18.682.082,61	26,76 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	9.975.068,11	83,03 %	9.056.907,52	75,38 %	9.015.049,33	75,04 %
Outras	3.445.581,41	28,68 %	3.028.885,63	25,21 %	3.024.858,51	25,18 %
Total	13.420.649,52	111,71 %	12.085.793,15	100,59 %	12.039.907,84	100,21 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Alameda Maurício de Nassau,444

67172437/0001-83 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/07/2022 até 30/09/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	18.536.010,47
Transferências Constitucionais	51.267.277,14
Total da Receita de Impostos	69.803.287,61

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	17.450.821,90

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	11.945.418,10
Aplicações Financeiras	68.900,88
Total do FUNDEB	12.014.318,98

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	8.410.023,29
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	10.812.887,08

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	2.312.458,19
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	2.312.458,19
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	22.769.248,07	32,62 %	19.410.950,17	27,80 %	18.682.082,61	26,76 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	9.975.068,11	83,03 %	9.056.907,52	75,38 %	9.015.049,33	75,04 %
Outras	3.445.581,41	28,68 %	3.028.885,63	25,21 %	3.024.858,51	25,18 %
Total	13.420.649,52	111,71 %	12.085.793,15	100,59 %	12.039.907,84	100,21 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA E INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra torna público que, com fundamento na Lei Orgânica do Município, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 22 de novembro de 2022, com início às 18h00 e término às 21h00,** objetivando a divulgação e consulta pública referente ao Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e Alteração do Plano Diretor Municipal da Estância Turística de Holambra, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas. Os documentos pertinentes serão disponibilizados aos interessados para Consulta Pública, **pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação do presente Edital**, nos seguintes locais:
- Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro – Holambra – SP (Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural)
- www.holambra.sp.gov.br

A participação dos interessados na Audiência Pública realizar-se-á consoante diretrizes estabelecidas no respectivo REGULAMENTO, que faz parte integrante desse Edital e estará disponível no site oficial - www.holambra.sp.gov.br ou no Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural. Todas as sugestões e manifestações relativas Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e Alteração do Plano Diretor Municipal da Estância Turística de Holambra serão recebidas, por escrito, durante a Audiência Pública e, também, ao longo do período de Consulta Pública, conforme orientações constantes do Regulamento.

Local da Audiência Pública: Câmara Municipal
Rua Dr. Jorge Latour, nº 152 - Bairro Centro
Holambra - SP

Data da Audiência Pública: 22/11/2022 **Horário**: 18h00 às 21h00

Período de Consulta Pública: de 21/10/2022 a 22/11/2022

Estância Turística de Holambra, 21 de Outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

R E G U L A M E N T O

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **FERNANDO HENRIQUE CAPATO,** brasileiro, portador do CPF n° 331.620.438-59 e do RG n° 33.437.171-5, visando a discussão em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** e **CONSULTA PÚBLICA** referente ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável e Alteração do Plano Diretor Municipal da Estância Turística de Holambra (SP), de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas, no uso de suas atribuições legais, estabelece e expede o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º - Este regulamento fixa os procedimentos a serem adotados na realização da Audiência Pública, designada para o dia **22 de novembro de 2022, com início às 18h00 e término previsto para às 21h00, na Câmara Municipal,** Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Bairro Centro, Holambra - SP, CEP 13.825-000, conforme **Edital de Convocação**, publicado aos 21 de Outubro de 2022, na Imprensa Oficial, constituindo seu objeto a consulta pública referente ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável e Alteração do Plano Diretor Municipal da Estância Turística de Holambra (SP).

Art. 2º - Os interessados em participar do evento terão sua identificação registrada quando adentrarem às instalações em que será realizada a Audiência Pública.

Parágrafo primeiro - Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que encaminhem por escrito seus questionamentos e sugestões ao Secretário da Mesa Diretora, que serão lidos e respondidos pelos técnicos no local em até o número de dois questionamentos por participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Parágrafo segundo – Havendo mais que dois questionamentos ou sugestões esses serão respondidos e registrados no site oficial da Prefeitura de Holambra.

Art. 3º - A Audiência Pública será integrada por uma Mesa Diretora, uma Tribuna e um Plenário.

Art. 4º - A Mesa Diretora terá a seguinte composição:
I. Coordenador Geral;
II. Prefeito Municipal;
III. Diretora do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. Equipe Técnica da Prefeitura;
V. Secretária Executiva;
VI. Autoridades convidadas e presentes.

§ 1º - A Audiência Pública será presidida pelo Coordenador Geral, que após a abertura e apresentação dos trabalhos sobre a discussão da **CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP,** dará a palavra à equipe técnica para exposição.

§ 2º - Compete à Secretária Executiva, antes do início da audiência, o registro das pessoas participantes, em livro ou lista de presença apropriados, constando nome, endereço, telefone, número de documento de identidade e indicação de eventual entidade que represente, e, ainda, ao final, preparar uma ata sucinta.

§ 3º - Compete à equipe técnica a condução dos trabalhos da Mesa Diretora, sob a direção do Coordenador Geral.

§ 4º - A audiência será encerrada às 21h00 (vinte e uma horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 5º - A Tribuna será o espaço físico destinado aos expositores para a explanação e resposta aos questionamentos encaminhados.

Art. 6º - O Plenário será composto pelos presentes à Audiência Pública.

Art. 7º - Todos os documentos apresentados à mesa, mediante protocolo, serão citados na Audiência e examinados posteriormente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A Audiência será gravada e a mídia ficará arquivada na Prefeitura Municipal para análise dos interessados.

Art. 8º - A Audiência Pública adotará os seguintes procedimentos:
I – Abertura às 18h00 pelo Coordenador Geral;
II – Exposição pela equipe técnica, com prazo de 1 (uma) hora para apresentação dos trabalhos;
III – Leitura dos questionamentos apresentados por escritos à Mesa Diretora;
IV – Resposta verbal pela equipe técnica aos questionamentos formulados até o número de dois por participantes;
V – Distribuição da Consulta e recolhimento dos questionários com proclamação dos resultados;
VI – Encerramento dos trabalhos às 21h00.

Parágrafo único. A audiência atenderá ao seguinte ainda:
a) Os questionamentos com relação à discussão da CONSULTA PÚBLICA objeto desse Regulamento deverão ser dirigidos à equipe técnica;
b) Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) questionamentos por escrito para que sejam respondidos em audiência, sendo que outros questionamentos poderão ser formulados pelo questionário disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Holambra;
c) Os esclarecimentos ou respostas poderão ser feitos por bloco, a critério do Coordenador Geral;
d) O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Coordenador Geral, após a proclamação do resultado da consulta;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

e) Será lavrada uma Ata registrando todo o procedimento;
f) Após o encerramento da audiência será publicado o resultado da consulta pública e disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Holambra.

Art. 9º - Durante a Audiência Pública, serão mantidos no recinto todos os documentos pertinentes ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável e Alteração do Plano Diretor Municipal da Estância Turística de Holambra (SP), para livre consulta dos participantes.

Art. 10 - Durante a Audiência Pública, será mantido no recinto um local onde os participantes poderão efetuar eventuais reivindicações e sugestões, por escrito, sobre assuntos pertinentes à audiência.

Art. 11 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Mesa, no tempo e na forma estabelecidos pelo Coordenador Geral.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

FORMULÁRIO/QUESTIONÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA E INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

Contribuições, subsídios, sugestões e/ou questionamentos para aprimoramento da proposta

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Identificação (obrigatória):

Nome: _____

Endereço completo:_____

_____

RG:_____

CPF:_____

E-mail:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

QUESTIONÁRIO

CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DE HOLAMBRA E À ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

Nome _____

RG N° _____

Endereço: _____

_____

Bairro _____ Sexo : Masc. ( ) Fem. ( )

Data de nascimento: _____

1 CONCORDA COM O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DE HOLAMBRA – SP

( ) SIM ( ) NÃO

2) CONCORDA COM A ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

( ) SIM ( ) NÃO

6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º 071, de 28 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviços em horário extraordinário.

Portaria n.º 072, de 30 de setembro de 2022.

dispõe sobre a prorrogação contratual com a empresa Sino – Assessoria e Consultoria LTDA, referente a prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração com o sistema de gestão do processo legislativo e disponibilização do acervo legislativo compilado em software para consulta na web desta Casa de Leis.

Portaria n.º 073, de 06 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação contratual com a empresa Leandro Venâncio da Costa - EPP, para fornecimento de serviços de armazenamento do backup dos servidores através de computação em nuvem desta Casa de Leis.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 005/2020

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística De Holambra - Contratada: Sino – Assessoria e Consultoria LTDA. – EPP, CNPJ/MF sob o nº. 04.666.507/0001-30 - OBJETO: Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência de prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo e disponibilização do acervo legislativo em software para consulta na web - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2022 - VALOR MENSAL: R$ 714,61 (setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) - AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 072 de 30 de setembro de 2022 - LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2020, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações. Vereador Mauro Sergio de Oliveira – Presidente. Assinado em: 05/10/2022.

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 005/2020

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística De Holambra - Contratada: Sino – Assessoria e Consultoria LTDA. – EPP, CNPJ/MF sob o nº. 04.666.507/0001-30 - OBJETO: Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência de prestação de serviços técnicos e especializados de compilação eletrônica da legislação municipal, integração com o Sistema de Gestão do Processo Legislativo e disponibilização do acervo legislativo em software para consulta na web - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2022 - VALOR MENSAL: R$ 714,61 (setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) - AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 072 de 30 de setembro de 2022 - LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2020, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações. Vereador Mauro Sergio de Oliveira – Presidente. Assinado em: 05/10/2022.

.....